

TERMO DE REFERÊNCIA OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS AUTOCOLANTES PARA O REVESTIMENTO DAS PAREDES DO MUSEU DO AMANHÃ.

JUSTIFICATIVA

O Museu do Amanhã é uma das âncoras do plano de revitalização da região portuária da cidade do Rio de Janeiro, que foi implantado no Píer Mauá na Região Portuária do Rio de Janeiro.

Um ambiente de experiências, um Museu de ciências diferente. As ciências aplicadas são usadas para provocar no usuário a reflexão acerca do passado e dos fatores que incentivaram ou impediram certas configurações de futuro. Ao explorar variedades do amanhã, os usuários podem conhecer seis grandes tendências que moldarão o mundo nas próximas cinco décadas: as mudanças climáticas; o crescimento da população e longevidade; o fortalecimento da integração e diferenciação de regiões, povos e pessoas; o aumento da diversidade de artefatos; a diminuição de biomas e a expansão do conhecimento.

Assim, considerando a importância dos espaços do Museu do Amanhã que são utilizados pelo corpo administrativo, faz-se necessária a contratação de empresa para fornecimento e aplicação de adesivos autocolantes para o revestimento das paredes do Museu do Amanhã.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa que forneça e aplique adesivos autocolantes para o revestimento das paredes do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2. DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. CARTA CONVITE, do tipo Menor Preço e Especificação Técnica.
- 2.2. O presente Termo de Referência é composto dos seguintes documentos:
 - a. Termo de Referência

3. DO LOCAL DE ENTREGA E APLICAÇÃO DO MATERIAL:

- 3.1. O fornecimento e aplicação dos adesivos autocolantes deverão ser realizados nas dependências do Museu do Amanhã, localizado na Praça Mauá, 01 – Região Portuária – Centro - Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20071-004 devendo ser previamente agendado utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail manuela.domingues@museudoamanha.org.br ou sonia.rego@idg.org.br e telefones (21) 3812-1820 ou 3812-1819, ocorrendo impreterivelmente até **15/09/2016**.
- 3.2. A entrega e aplicação devem ocorrer de segunda à sexta-feira, de 10:00 às 17:00.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

- 4.1. Os fornecimento e aplicação objetos do presente Termo de Referência, deverão seguir as especificações abaixo detalhadas, assim como as quantidades informadas. O fornecedor deverá garantir o preço unitário apresentado na proposta que será elaborada independentemente da quantidade fornecida.

Material	Tipo	Cor	Qtd em m ²	Medidas do rolo
Adesivo autocolante para decoração	PVC ou similar	Branco neve ou branco liso fosco	1500 m ²	50m x 1,22m x 0,42mm ou similar

É imprescindível que antes da apresentação da proposta, a empresa que tiver interesse em participar do processo do Termo de Referência envie um protótipo tipo 50 x 100cm em dois pedaços separados para o Museu do Amanhã no mesmo endereço que ocorrerá a entrega e instalação do material. Caso a empresa não envie a amostra, se encontrará desqualificada a participar do processo de licitação.

Observações importantes:

- Não usar lote diferentes no mesmo ambiente, para não haver diferenças de tonalidade.
- Preparar a superfície de modo que não haja nenhum problema na aplicação do produto.
- Usar cola fina apenas nos lugares que necessitam maior firmeza.

5. DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DO FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DOS MATERIAIS

5.1. O fornecimento e aplicação dos adesivos autocolantes citados neste Termo de Referência serão acompanhados e fiscalizados por um funcionário designado pelo IDG ao qual compete acompanhar, conferir e avaliar a entrega e aplicação dos mesmos, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que possam surgir, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA.

6. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma apresentado na proposta, desde que o gestor responsável esteja de acordo, cumprindo o prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da(s) data(s) de recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

6.1.1. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA, além do fornecimento e aplicação, obriga-se a:

8.1.1. Entregar e aplicar, dentro do prazo acordado, os respectivos materiais relacionados neste Termo de Referência nos horários estabelecidos pelo CONTRATANTE;

8.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos, assim como sua aplicação, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

8.1.3. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Fornecimento, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante fornecimento dos itens contratados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;

8.1.5. Responsabilizar-se pela equipe alocada na entrega/aplicação e nos trâmites de segurança do trabalho requisitados pelo local;

8.1.6. Manter os seus empregados identificados por crachá durante o fornecimento e instalação dos adesivos autocolantes.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.1.1. Exercer a fiscalização da entrega e aplicação por funcionários especialmente designados;

9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela LICITANTE VENCEDORA;

9.1.4. Expedir Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a divulgação do vencedor da presente CARTA CONVITE;

10. DAS PENALIDADES

10.1. A inexecução total ou parcial do acordo sujeitará a contratada às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

a) Notificação;

b) Advertência;

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Contratação, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

11. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

11.1. Estará habilitada a participar deste procedimento de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

11.1.2. Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do mesmo endereço de e-mail do Setor de Compras indicado no item anterior, cabendo ao IDG apresentar resposta da mesma forma no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Posteriormente todos os esclarecimentos adicionais serão divulgados no site para que todos os interessados no presente Termo de Referência possam ter acesso às informações.

11.1.3. Poderão participar desta CARTA CONVITE os interessados que atenderem a todas as exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto à documentação.

11.1.4. Ficarão impedidas de participar entidades que não possam ceder mão de obra em regime de subordinação previsto no art. 3º da Consolidação das Leis do Trabalho e, conseqüentemente, não possam assegurar aos trabalhadores prestadores de serviços todos os direitos sociais, trabalhistas e previdenciários estabelecidos no art. 7º da Constituição Federal.

11.1.5. É vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos materiais mencionados.

11.1.6. O IDG julgará e classificará as propostas até o dia **31 de Agosto de 2016**, de acordo com a coerência do conjunto dos itens necessários para o objeto do contrato

12. RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

12.1 As propostas deverão ser entregues e protocoladas na Biblioteca Parque Estadual, localizado na Av. Presidente Vargas, 1261, Centro, Rio de Janeiro/RJ, em envelopes lacrados, **até o dia 22 de Agosto de 2016 às 18h 00min.**

12.1.1. A Documentação para Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço serão apresentadas **em três envelopes distintos, fechados e indevassáveis**, formando um conjunto único, a saber:

- ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO;
- ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA;

ENVELOPE Nº 3 – PROPOSTA DE PREÇO.

12.1.2. No verso de cada envelope deverá constar nome e endereço da empresa, Objeto do Termo de Referência, nº e título do envelope, considerando os seguintes títulos: (i) Documentação para Habilitação; (ii) Proposta Técnica; e (iii) Proposta de Preço.

12.1.3. As propostas também deverão ser apresentadas em meio digital com a disponibilização de um CD, com o arquivo gravado, nos mesmos envelopes utilizados para a entrega das vias impressas (envelope 2 - proposta de técnica e envelope 3 - proposta de preço).

13. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

13.1. O proponente deverá apresentar junto com a sua proposta, em envelope separado e lacrado, a seguinte documentação:

- a) Ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ;
- c) Inscrição estadual e/ou municipal;
- d) Certidão Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Débitos Tributários Mobiliários ou Fazendários, ou da Dívida Ativa do Estado ou do Município, dependendo do objeto a ser contratado;
- e) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeito negativo, de Regularidade Fiscal Federal – emitida pela Receita Federal/PGFN;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

14 Da Proposta Técnica (ENVELOPE Nº 2):

14.1. O Envelope nº 2 será constituído pela Proposta Técnica que deverá ser apresentada em 1 (uma) via e não deverá apresentar aspectos financeiros. A proponente que não cumprir esta instrução terá sua proposta desclassificada.

14.2. A proposta técnica deverá conter o nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal.

14.3. A proposta técnica deverá descrever a Metodologia que será adotada pela proponente para desenvolvimento das entregas objeto do presente Termo de Referência, assim como o FISPC.

15. Da Proposta de Preço (ENVELOPE Nº 3):

15.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes informações:

- a) Nome e assinatura do responsável pela empresa em sua parte final, bem como devem ser rubricadas todas as folhas, pelo representante legal;
- b) Preço em moeda nacional, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes no mercado;
- c) Preços unitários e totais de todos os itens que compõem o objeto, com duas casas decimais, escritos em algarismos e por extenso. Em caso de divergência entre os preços unitários e os totais, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e os expressos por extenso, serão levados em conta estes últimos;
- d) Planilha de composição de custo para todos os equipamentos;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo. As propostas que omitirem os prazos de validade das mesmas serão entendidas como válidas pelo período supracitado;
- f) Declarar que conhece todos os dados dos equipamentos para o fornecimento do objeto contratado;
- g) Apresentar os seguintes dados da Empresa: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, e-mail (se houver), banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento.

15.2. Será desclassificada a proposta em desacordo com os termos deste Termo de Referência, a que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores excessivos ou manifestamente inexequíveis.

15.3. A proposta deverá apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro, devendo incluir todas as despesas, tais como tributos, seguros e demais custos incidentes sobre o objeto contratado, sendo considerados como inclusos esses preços independentemente de declaração da Empresa Proponente.







